



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.296

João Pessoa - Sábado, 06 de Fevereiro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.006 de 5 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.91	158	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	158	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.007 de 5 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310401.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 3.971.324,82** (três milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES			

NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4490.51	179	3.971.324,82
TOTAL			3.971.324,82

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.008 de 5 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/460001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 5.040.454,00** (cinco milhões, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.1072.0287- FORTALECIMENTO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS OPERATIVOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	117	5.040.454,00
TOTAL			5.040.454,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 117, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de recursos transferidos pelo Ministério da Economia, por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 40250002, em favor do Estado da Paraíba, através do Contrato de Repasse nº 0903-003278, para aquisição de Material Bélico destinados a Polícia Militar, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.009 de 5 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/460001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	270	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	270	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.001 de 4 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310601.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.206 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.52	275	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.206 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.52	275	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

Decreto nº 41.001 de 4 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310601.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.206 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.52	275	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.206 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.52	275	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

PUBLICADO EM 05.02.2021
REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

Ato Governamental nº 0526

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei estadual de nº 10.546/2015.

R E S O L V E designar os seguintes membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, para o biênio 2020/2022:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

a) Titular: Francisca das Chagas Fernandes Vieira

b) Suplente: Luciana Maria Brito Gomes

II - Secretaria de Estado do Governo – Casa Civil

a) Titular: Rafaelle Matias F. de Carvalho

b) Suplente: Denize Rodrigues de França

III - Secretaria de Estado da Saúde

a) Titular: Mônica de Paiva Fialho Carneiro Braga

b) Suplente: Marisa do Nascimento Caitano

IV - Secretaria de Estado da Educação e da ciência e tecnologia - SEECT

a) Titular: Carlos Antônio Ribeiro da Silva

b) Suplente: Matheus de Medeiros Fernandes Maia

V - Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH

a) Titular: Emanuelle Galdino de Oliveira Moura

b) Suplente: Kaliandra de Oliveira Andrade

VI - Secretaria de Estado e do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG

a) Titular: Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa

b) Suplente: Regina Mayara de Farias Duarte

VII - Universidade Federal da Paraíba - UFPB

a) Titular: Emanuel Luiz Pereira da Silva

b) Suplente: Marlene de Melo Barboza Araújo

VIII - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba – COEGEMAS

a) Titular: Keiles Lucena de Macedo

b) Suplente: Sofia Ulisses Santos

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I Representantes de entidades e organizações de assistência social:

a) Centro de Formação Educativa Comunitária – CEFEK

Titular: Edinaura Nascimento Rodrigues

Suplente: Ednalva da Silva Nascimento

b) Ação Social Arquidiocesana - ASA

Titular: Maria Juliana Gomes do Nascimento

Suplente: Aline Gomes de Nascimento

c) Instituto de Educação aos Cegos do Nordeste - IEACN

Titular: Eliane Pereira Pontes

Suplente: Ângela Maria de Sousa Almeida

II Representantes de organizações de usuários do SUAS:

a) Luciano Lourenço da Silva (**1º titular**)

Programa Bolsa Família - PBF / Campina Grande

b) Priscila Luana P. de Lima (**2º titular**)

Programa Bolsa Família - PBF / João Pessoa

c) Maria do Socorro Pereira de Lima (**3º titular**)

Programa Pró alimento/Cartão Alimentação/ João Pessoa

d) Isa Lidiane de Lima Pereira (**suplente**)

Programa Pró alimento/Cartão Alimentação/ Campina Grande

III Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e trabalhadores:

a) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS (13ª Região/Paraíba)

Titular: Kassandra Domingas de Menezes Batista (**1ª titular**)

Suplente: Ariadna Queltre Nobre de Abrel (**1ª suplente**)

b) Adjane de Medeiros Rocha (**2ª titular**)

Gerência Executiva de Proteção Social Básica/ SEDH - PB

c) Jéssica Juliana Batista da Silva (**2º suplente**)

Gerência Executiva de Proteção Social Básica/ SEDH - PB

d) Gigliolla Marcelino Gonzaga (**3ª titular**)

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Município Itaporanga

e) Mônica Laura Caroli Ervolino (**3ª suplente**)

Diretoria do Sistema Único de Assistência Social – DSUAS/SEDH – PB

Ato Governamental nº 0527

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo como Parecer nº 72/PGE – 2021, constante nos Processos nº **202000102862-PGE e 19.042.689-6 SEAD**;

R E S O L V E conceder Reversão ao serviço ativo ao servidor **EDNALDO GRAN-GEIRO DE LIMA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 82.902-1, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0528

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **TC QOC ANTONIO ELIAS DA COSTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0529

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAJ QOC DAVI BATISTA UCHOA**, matrícula nº 5206596, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0530

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **TC QOBM WILLIAM CLAYTON DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0531

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TC QOBM SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO**, matrícula nº 5213851, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0532

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADJUTO DIAS DE ARAUJO NETO**, matrícula nº 1684752, do cargo em comissão de DELEGADO DE COMARCA, Símbolo CSP-3, Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0533

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei

nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DOS CENTROS PUBLICOS DE ECONOMIA SOLIDARIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0534

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SYLLAS MAGNO EVANGELISTA DA SILVA, nomeado para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DOS CENTROS PUBLICOS DE ECONOMIA SOLIDARIA, através do AG 263, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2021.

Ato Governamental nº 0535

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MONICA DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº 1847759, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM ADAUTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0536

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSÉ TARCÍSIO LOURENÇO PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MONS. WOLFREDO LEAL, no Município de Píripituba, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0537

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA GORETI SIMOES DANTAS**, matrícula nº 1843320, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM MONS. WOLFREDO LEAL, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0538

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MICHELLINE PAULINO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA SEGUNDA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0539

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LILIANA CRUZ DE SOUZA**, matrícula nº 1812246, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA SEGUNDA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0540

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NATALIA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 1892762, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CIENCIA E TECNOLOGIA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0541

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FIDELES DE OLIVEIRA TORRES, nomeado para o cargo de AGENTE OPERACIONAL I, através do AG 503, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2021.

Ato Governamental nº 0542

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de JOEL DOS SANTOS JUSTINO, exonerado do cargo de AGENTE OPERACIONAL I, através do AG 505, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2021.



Ato Governamental n° 0543

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de FIDELES DE OLIVEIRA TORRES, exonerado do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 504, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2021.

Ato Governamental n° 0395

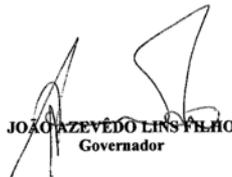
João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei n° 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei n° 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE nomear EDNALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Publicado no DOE de 20/01/2021

Republicado por incorreção



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 054/2021/SEAD.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art.1º, do Decreto n° 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 21001489-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Riachão/PB, do servidor FILIPE WANDERLEY CÂMARA, matrícula n° 180.046-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Transparência, no período de janeiro a dezembro de 2021, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA N° 055/2021/SEAD.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso II, do Decreto n° 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 21001490-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, dos servidores CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO, matrícula n° 109.257-0, e ERIKA DE SOUZA DO Ó, matrícula n° 96.515-4, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA N° 004/2021/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE ao Servidor abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21.000.652-8	THIAGO LOPES BATISTA	184.893-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n° 049/GS/SEAP/2021

Em 05 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n° 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício n° 101/2021 – PPMGS-SEAP/PB-GD oriundo do Instituto Penal de Reeducação Social de Catolé do Rocha;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RONILSON BATISTA DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n° 163.558-1, ora lotado no Instituto Penal de Reeducação Social de Catolé do Rocha para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES – PB1 até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria n° 050/GS/SEAP/2021

Em 05 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n° 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE FERREIRA NUNES NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n° 164.228-6, ora lotado na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES – PB1 até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se



Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 041

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância n° 0028336-4/2019 e Processo de Instrução n° 0000698-5/2020, resolve:

1. Pelo registro da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face do ex servidor **Abelardo Serrano de Castro – matrícula n° 617.347-1**, por descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IV, e incidência no Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n° 58/2003, pois o mesmo está afastado do seu cargo desde 01/11/2019, tendo em vista que ficou configurado que o referido cometeu condutas inadequadas diante de sua ausência injustificada em audiência onde o mesmo foi devidamente intimado, evitando-se, assim, que este seja beneficiado posteriormente pelo instituto da primariedade processual administrativa, bem como o cometimento de conduta inadequada, quando o referido não teve o devido cuidado em exercer corretamente as suas atribuições;

2. Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias COM CONVERSÃO de 5 (cinco) DIAS DE MULTA, com fulcro no Art. 116, inciso II, c/c o Art 119, §2º,



à servidora Paula Gardenia Arruda Lira – matrícula nº 183.194-1, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IV, c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista que a mesma é réincidente, conforme a penalidade aplicada no Processo Administrativo Disciplinar Inicial nº 0026631-0/2019 e Instrução nº 0002505-3/2020;

3. Pelo ARQUIVAMENTO referente ao objeto desta Sindicância, em face da Cooperativa de Empreendedores Rurais da Paraíba (REDE AGRO), nos termos do Art. 133, §1º da LC 58/2003, tendo em vista que a referida empresa satisfaz o objeto desta denúncia, conforme comprovantes de depósitos efetuados nas contas bancárias das Escolas;

4. Pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, nos termos do Art. 133 §1º da LC 58/2003, em face da ausência de conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia, considerando que não foram encontrados indícios de prática delituosa cometido pelos servidores Luciana Costa dos Santos – Matrícula nº 184.409-1, Gleybson José do Nascimento – Matrícula nº 175.578-1, Adriana Avila de Oliveira Soares – Matrícula nº 187.227-3 e Maria Verônica da Silva – Matrícula nº 71.998-6.

Portaria n.027/2021

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) ANTÔNIO MEIRA LEAL, CPF n. 143.085.334-49, Matrícula n.616923, como gestor do Contrato de n. 0047/2020, e o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE M. DANTAS, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n.617.912-6, como fiscal do Contrato de n. 0047/2020, firmado com a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA., no processo administrativo 0018321-6/2020.

* Publicada no D.O.E. de 19 de janeiro de 2021

Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 048

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor Maurício Luiz de França Junior – matrícula nº 612.602-2, atualmente exerce o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro da E.C.I.T. Presidente João Goulart;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado Coordenador, elencadas nos Processos nº 0018999-0/2020 e SEE-PRC-2020/00151, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 10/12/2020, conforme Portaria nº 796/2020;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor Maurício Luiz de França Junior – matrícula nº 612.602-2, Coordenador Administrativo Financeiro da E.C.I.T. Presidente João Goulart, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0020/2021 – GS

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos dos PRESTATORES DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, oriundos do Processo Seletivo Simplificado regado pelo Edital n.º 09/SEDH/PSS/CREAS/2019 e pela Lei 8.666/93, em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial promovido nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba, nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, faz publicar o quadro abaixo:

Table with 7 columns: PÓLO, ADITIVO, CONT., CONTRATADO (A), VIGÊNCIA, VALOR MENSAL (R\$), FUNÇÃO. Lists various employees and their details.

Large table with 7 columns: PÓLO, ADITIVO, CONT., CONTRATADO (A), VIGÊNCIA, VALOR MENSAL (R\$), FUNÇÃO. Lists a wide range of employees and their details.

SANTA CECÍLIA	001/2021	038/2020	ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTO	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenador
SANTA CECÍLIA	001/2021	040/2020	LUANA DE SOUSA BRITO	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogada
SANTA CECÍLIA	001/2021	039/2020	PAULA HORTENCIA SILVA DO NASCIMENTO	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
SANTA CECÍLIA	001/2021	037/2020	EDURCILEA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicóloga
SANTA CECÍLIA	001/2021	043/2020	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
SANTA CECÍLIA	001/2021	042/2020	JOSÉ WILTON DA SILVA	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
SANTA CECÍLIA	001/2021	041/2020	WAGNER LIMA DE MENDONÇA	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
SANTA CRUZ	001/2021	026/2020	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenadora
SANTA CRUZ	001/2021	028/2020	SEMYRAMIS MOURA DUARTE	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogada
SANTA CRUZ	001/2021	029/2020	FRANCISCA EUGÊNIA RODRIGUES	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
SANTA CRUZ	001/2021	027/2020	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicóloga
SANTA CRUZ	001/2021	024/2020	AMANDA FERREIRA DA SILVA	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
SANTA CRUZ	001/2021	025/2020	MARCÉLIO FERREIRA DA SILVA	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	001/2021	108/2020	CARLOS AUGUSTO DA S. NASCIMENTO	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenador
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	001/2021	107/2020	KAYO DE QUEIROGA EVANGELISTA	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	001/2021	106/2020	CICERO RIBEIRO CANDIDO	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicólogo
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	001/2021	105/2020	MARIA DOLÓRES DOS S. NASCIMENTO	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	001/2021	102/2020	VINICIUS SOUZA ABREU	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	001/2021	203/2020	VIVIAN GOMES CAVALCANTI	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	135/2020	ALDECI RAMOS	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenador
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	138/2020	ALUSKA KALLYNE DA SILVA	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogada
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	137/2020	IRIS DO CÉU OLIVEIRA GUIMARÃES	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	134/2020	DANIELLE BARBOZA CAVALCANTE GAUDÊNCIO	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicóloga
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	139/2020	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	136/2020	ANA JAQUELINE CAMPOS DE MORAES DA SILVA	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	001/2021	140/2020	IVSON LOYMARK GOMES DE ARAUJO	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	122/2020	KARINE RAMOS VICTOR	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenadora
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	117/2020	AGNES DOS SANTOS CAMARA	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogado
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	116/2020	THAYSE ARIANE PEREIRA DE SOUZA	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	120/2020	TERESINHA DE JESUS DE S. DANTAS	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicóloga
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	121/2020	MARIA ELIANE GOMES MORAIS	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	118/2020	DANIEL HENRIQUES VASCONCELOS	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	001/2021	119/2020	EDGAR BATISTA DA SILVA	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	055/2020	JOSEFA MARCIA DA SILVA LIMA	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenadora
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	58/2020	ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogado
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	59/2020	ANUSKA BATISTA DA SILVA	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	057/2020	JOSEFA KELLY CAVALCANTE DE FARIAS ARAUJO	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicóloga
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	056/2020	ANTONIA SABRINA H. DOS SANTOS	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	190/2020	LUCAS EMANUEL ALVES DE OLIVEIRA	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	001/2021	201/2020	JOÃO DE DEUS ALCÂNTARA CANDIDO	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
TAVARES	001/2021	054/2020	JUCIARA MOREIRA SANTOS MARQUES	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenadora
TAVARES	001/2021	051/2020	LUAN PEREIRA DANTAS	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogado
TAVARES	001/2021	186/2020	LÚCIA NATALIE PAULINO DE MELO	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
TAVARES	001/2021	053/2020	SUSANA MARIA DA SILVA CARLOS	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
TAVARES	001/2021	052/2020	FLAVIA ALVES RODRIGUES FEITOZA	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
TAVARES	001/2021	050/2020	JOÃO BATISTA ROCHA LIMA	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista
TRIUNFO	001/2021	045/2020	BERTHEANNE MACIEL SOARES	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenadora
TRIUNFO	001/2021	048/2020	ANALIA KARLA GONCALVES MACENA	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogada
TRIUNFO	001/2021	049/2020	JULIA MARIA NOBREGA BRAGA ALENCAR	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
TRIUNFO	001/2021	046/2020	FRANCISCA MAISA MACIEL GOMES	Até 31/12/2021	1.600,00	Psicóloga
TRIUNFO	001/2021	044/2020	FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENUTO D. FERNANDES	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
TRIUNFO	001/2021	047/2020	MARIA KARIANY GONCALVES MACENA	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
VÁRZEA	001/2021	0091/2020	MARIA NAYARA MEDEIROS MATIAS	Até 31/12/2021	2.000,00	Coordenadora
VÁRZEA	001/2021	183/2020	JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR	Até 31/12/2021	1.600,00	Advogado
VÁRZEA	001/2021	072/2020	FABIANA LYGIA LOPES DAMASCENO	Até 31/12/2021	1.600,00	Assistente Social
VÁRZEA	001/2021	074/2020	CLAUDIANE ARAUJO DE LIMA MEDEIROS	Até 31/12/2021	1.600,00	Educadora Social
VÁRZEA	001/2021	093/2020	LUANA FLAVIA DE LUCENA M. MEDEIROS	Até 31/12/2021	1.100,00	Aux. Administrativo
VÁRZEA	001/2021	089/2020	RODRIGO CESAR ARAUJO ROCHA	Até 31/12/2021	1.100,00	Motorista

PUBLIQUE – SE.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 0157/2020

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: APROVAR A PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021.

• Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
 ANTONIO EDUARDO CUNHA
 Presidente do CES/PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 1007

Geraldo Antonio de Medeiros
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 0158/2020

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão 2019 da Secretaria de Estado da Saúde.

• Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
 ANTONIO EDUARDO CUNHA
 Presidente do CES/PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 1007

Geraldo Antonio de Medeiros
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 0159/2020

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 265ª (Ducentésima Sexagésima Quinta) reunião ordinária, realizada em 03 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

- Considerando o Regimento Interno deste conselho no seu artigo Art.15º - O Conselho estadual de Saúde da Paraíba reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, na primeira terça-feira útil do mês, independente de prévia convocação e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a requerimento por maioria simples dos membros efetivos do conselho, tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

RESOLVE: ALTERAR O ART.15 acima, “O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, na segunda terça-feira útil do mês, independente de prévia convocação e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a requerimento da maioria simples dos membros efetivos do conselho, tantas vezes quantas se fizerem necessárias.”

• Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
 ANTONIO EDUARDO CUNHA
 Presidente do CES/PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 1007

Geraldo Antonio de Medeiros
 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 008/2021

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Torres Figueiredo de Lucena, Matrícula nº 720.683-6, para ser o Gestor do Contrato nº 0051/2017, Processo Administrativo nº 2017-003847/ADM/ADM-3203 referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de gestão em processos judiciais e administrativos.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0084/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Kátia Rhenius	106.800-8	024.186.164-01	987/2018 (DL nº 012/2018)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	019/2021 (PE 048/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 4 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 006/2021

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARACI DE SOUSA VIRGOLINO, Matrícula nº 111.135-5, para Gestora do Contrato FERH nº 0003/2021, que tem por objeto a **Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado na área de Recursos Hídricos, visando atender as necessidades da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, com vistas a gerenciar as ações e serviços para o cumprimento das metas do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e outras aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Art. 2º - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Portaria DP nº 008/2021

João Pessoa, 27 de janeiro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 111.193-5, para Gestor do Contrato FERH nº 0002/2021, que tem por objeto a **REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INADEQUADA EXISTENTE EM TODO SEU TRECHO, COMO**

TAMBÉM RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO E DESASSOREAMENTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COREMAS-PB PERCORRENDO 37 QUILOMETROS (AMBOS OS LADOS) ATÉ O MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicada no DOE de 04/02/2021

Republicar por incorreção

BONIFÁCIO CATÃO GABRIEL LOUREIRO
Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIANº017/2021

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor WILLIAMS COELHO DA COSTA, matrícula nº 3.142-1, Assessor Técnico de Informação, como Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2018, celebrado entre a CINEP e a empresa BELL ALUGUÉIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de backup na nuvem, visando atender as necessidades da CINEP.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 04/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

Criação de Gerência Especial para elaboração de pareceres, contratos, aditivos, referentes às demandas do Programa Bom de Bola.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e considerando a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Gerência Especial para auxiliar a Procuradoria Jurídica desta Autarquia na elaboração de pareceres, contratos, aditivos, dentre outras atividades afins referentes às demandas do Programa Bom de Bola.

Art. 2º - Ao Gerente caberá as seguintes atividades:

I – Analisar e emitir parecer, quando solicitado pela Direção ou Chefe da Procuradoria Jurídica, acerca de demandas relacionadas com o programa “BOM DE BOLA”, observando-se a legislação aplicável a espécie;

II – Minutar e lavrar os contratos, aditivos e outros instrumentos relacionados ao programa, assegurando o cumprimento das formalidades e requisitos legais aplicáveis ao caso;

III – Submeter ao Chefe da Procuradoria Jurídica todos os trabalhos desenvolvidos para fins de conhecimento e aprovação.

IV – Outras atividades afins.

Parágrafo único - A Gerência deverá ser ocupada por Advogado, o qual deverá manter a Direção informada de todas as ações que serão realizadas, inclusive apresentar relatórios quando solicitado.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente



PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 009-2021

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA	089.369-2	09/12/2020
02	DJAIR ALVES BISPO	144.828-5	13/01/2021
03	ANALICE SOUSA DA SILVA QUEIROZ	066.125-2	15/12/2020
04	MARIA DE FÁTIMA MENDES SALVINO	012.944-9	16/01/2021
05	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	053.690-3	11/12/2020
06	OMAR JOSÉ ALVES RAMOS	135.816-2	24/12/2020
07	MARIA DE FÁTIMA LIMA TRAJANO	091.776-1	14/01/2021
08	ANTONIO SOARES DE MELO	001.975-5	31/12/2020
09	EDIVALDO PEREIRA GUEDES	104.027-8	20/01/2021
10	IDÁCIO PAIVA DA COSTA	148.922-4	18/01/2021
11	JOSENY GRANGEIRO PALITO	048.552-7	30/12/2021
12	ELZA FERNANDES DA SILVA	010.206-7	28/12/2020
13	ANTONIO TIMOTEO DE OLIVEIRA NETO	098.747-6	20/01/2021
14	GERUSA VALERIA CAVALCANTI NEVES	146.248-2	18/11/2020
15	JOÃO ANGELO DA SILVA	510.035-6	10/08/2020
16	ODILON JERONIMO DA SILVA	433.643-7	30/12/2020
17	JOSÉ NUNES DA COSTA	511.696-1	13/04/2019
18	MARIA DULCE ALVES	061.796-2	31/10/2020
19	FRANCISCO ALEXANDRE NUNES	093.332-5	12/12/2020
20	MOISES ATAIDE	109.591-9	01/01/2021
21	MARCOS ANTONIO DE FRANÇA	362.884-1	09/01/2021
22	EURIVALDO CELSO DO NASCIMENTO	513.450-1	19/12/2020
23	CARLOS TELESFORO PEREIRA CRUZ	093.858-1	29/11/2020
24	MARCONI JOSÉ FIGUEIREDO PESSOA	099.671-8	23/11/2020
25	EMANUEL FABIAN FURTADO DE QUEIROZ	470.534-3	24/03/2019
26	SIMPLICIO MANGABEIRA DE ARAUJO	147.374-3	22/11/2020
27	PEDRO INACIO DE SANTANA	070.835-6	11/12/2020
28	PEDRO INACIO DE SANTANA	500.143-9	11/12/2020
29	AMILTON PINHEIRO DE SOUZA	138.004-4	27/12/2020
30	MARIA DE LOURDES DA SILVA	981.072-2	10/11/2020
31	IVETE FERREIRA DOS SANTOS	135.901-1	24/10/2020
32	ALEX FERREIRA DA SILVA	514.135-4	31/12/2019
33	LENIRA AGUIAR DE LIMA	147.178-3	05/01/2021

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 022-2021

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de Isenção de Imposto de Renda abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1	12755-19	MANOEL GONÇALVES BEZERRA	254.585-3	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
2	2665-20	ANA CLAUDIA DANTAS DE MEDEIROS	122.441-7	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
3	1797-20	JOSE CASSIMIRO	051.597-3	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88

4	2338-20	MARIA DE LOURDES SOUZA TAVARES	120.009-7	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
5	3098-20	GERUSA AZEVEDO DE ANDRADE	471.897-6	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
6	3264-20	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	081.467-9	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
7	3127-20	EDWARD DE LIMA COSTA	003.161-5	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 024-2021

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Isenção de Imposto de Renda abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	869-20	LUZIA NUNES DA COSTA LIRA	015.933-6 964.685-0	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
2	3088-20	AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA	516.932-1	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
3	2656-20	JOSE JACKSON DE BRITO MENESES	521.946-9	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
4	4891-20	WILSON SILVEIRA LIMA	089.187-8	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
5	4410-20	EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	001.265-3	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
6	2447-20	MARIA DA PAZ PEREIRA BRITO	120.103-4 055.952-1	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
7	3869-20	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	076.518-0	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
8	1862-20	CECI ALMEIDA SOARES	142.199-9	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
9	3384-20	DILMA DE ALCANTARA GUEDES	100.321-6 977.648-5	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
10	1456-20	ALMIR SERRANO VELOSO	128.450-9	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
11	6952-17	JOSE ALVARO DE SANTANA HENRIQUES	065.479-5	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
12	3372-15	MANOEL JOSÉ DE SOUZA	515.162-7	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
13	1321-20	TEREZINHA CRISTINA ABREU DE LUCENA SUASSUNA FERREIRA	468.580-6	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
14	2634-20	MARIA DA PENHA SILVA DE MELO	065.682-8	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
15	2943-20	RODRIGO MARQUES DE ANDRADE	750.267-2	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
16	2565-20	FRANCISCO JOSE DE ASSIS NETO	148.756-6 61.235-9	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88
17	3461-20	FRANCISCO ANTONIO DE MOURA	974.626-9	Art. 6º, XIV da Lei 7.713/88

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

**Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº 014/2021**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	PEDRO HYPALIO DE ARAUJO NETO	931.396.084-20	2018-000106
02	ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO	10.562.050/0001-16	2013-006654
03	IND. E COM. DE TIJOLOS E TELHAS ACP LTDA	14.556.223/0001-44	2013-006248
04	LETICIO GONÇALVES DINIZ	918.159.404-68	2018-004781
05	MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS	007.927.294-04	2013-003292
06	JOSE ROBERTO OLINDINO	029.572.334-36	2017-006642
07	ANTÔNIO SOARES DA LUZ	569.415.874-15	2018-009004
08	BR EMPREENDIEMTOS LTDA (BARRIL 21)	13.625.230/0001-98	2018-004523
09	CLAUDIO SILVA DE LACERDA	568.392.784-68	2019-006042
10	JOSENILDA LIMA DA SILVA	28.457.903/0001-15	2019-008187
11	CDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA	10.242.652/0001-96	2019-003094

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021/DIFI/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar nº 140/2011; artigo e Resolução nº 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca o abaixo relacionado a **comparecer nesta autarquia, no prazo de 20 (vinte) dias**, com o intuito de se regularizar quanto ao procedimento administrativo que tramita neste órgão ambiental (Processo de auto de infração por falta de licença ambiental), com fulcro previsto no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, **sob pena das demais medidas previstas na legislação em vigor.**

Processo encaminhado para publicação de Edital.

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	VALOR (R\$)
01	JORDAN MENDES SOUZA	106.411.544-61	16512	2021-000834	2.000,00
02	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA	04.308.849/0003-40	16521	2021-000836	500,00

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2021

JOSÉ JAILSON BEZERRA JUNIOR - MAJOR QOC
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONVOCAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL CEFOR Nº 008/2020

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB) e da Gerência Executiva de Planejamento e Gestão (GEPLAG) realiza convocação final dos profissionais aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para bolsistas, **EQUIPE TÉCNICA do PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA.**

CARGO: ORIENTADOR REGIONAL

1ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Francisco Fernandes Abel Manguiera	68,5

2ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Edmilson Calixto de Lima	74

3ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Ramon Silva de Sousa	53

4ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Elydemia Oliveira Santos	33

5ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Roseana da Silva Sousa	52

6ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
I. Iocaiama Rodrigues de Vasconcelos Dantas	56

7ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Wandreson Inacio Martins	72

8ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Anatilde Dalila Suassuna Sousa	61

9ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Cynthya Gonçalves Arruda Benevides	75,5

10ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Karen Moura Duarte	41,5

11ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Julia Ramos Vieira	39

12ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Jámila Leal Tavares da Silva	46

13ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Francisco Andesson Bezerra da Silva	65

14ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
I. Camila Pereira Cardoso de Lima	69

15ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
José Romero Diniz	64

16ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Racklayne Ramos Cavalcanti	57,5

CARGO: COORDENAÇÃO EXECUTIVA*

NOME	NOTA
Anderson Sales Dias	86



*vaga apenas para 1ª Região de Saúde

CARGO: ORIENTAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA MACRORREGIONAL

I Macro (1ª, 2ª, 12ª e 14ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Adriane Fogaça Pilz	75,5
Mayara Kelly Pereira Ramos	70

II Macro (3ª, 4ª, 5ª, 15ª e 16ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Cleiton Charles da Silva	66,5
Lidiane Nascimento Cassimiro	60

III Macro (6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 13ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Maria Nathallya Rodrigues de Freitas	75
Luennia Kerly Alves Rocha Araújo	69,5
Thaysa Gomes Ferreira Tenório dos Santos	57,5

**Comissão do Processo Seletivo
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL CEFOR Nº 008/2020**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB) e da Gerência Executiva de Planejamento e Gestão (GEPLAG) realiza convocação final dos profissionais aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para bolsistas, **EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA.**

CARGO: ORIENTADOR REGIONAL

1ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Francisco Fernandes Abel Mangueira	68,5

2ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Edmilson Calixto de Lima	74

3ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Ramon Silva de Sousa	53

4ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Elydemia Oliveira Santos	33

5ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Roseana da Silva Sousa	52

6ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
1. Iocaiama Rodrigues de Vasconcelos Dantas	56

7ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Wandreson Inácio Martins	72

8ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Anatilde Dalila Suassuna Sousa	61

9ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Cynthya Gonçalves Arruda Benevides	75,5

10ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Karen Moura Duarte	41,5

11ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Julia Ramos Vieira	39

12ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Jâmila Leal Tavares da Silva	46

13ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Francisco Andesson Bezerra da Silva	65

14ª Região de Saúde

I. Camila Pereira Cardoso de Lima	69
-----------------------------------	----

15ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
José Romero Diniz	64

16ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Racklayne Ramos Cavalcanti	57,5

CARGO: COORDENAÇÃO EXECUTIVA *

NOME	NOTA
Anderson Sales Dias	86

*vaga apenas para 1ª Região de Saúde

CARGO: ORIENTAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA MACRORREGIONAL

I Macro (1ª, 2ª, 12ª e 14ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Adriane Fogaça Pilz	75,5
Mayara Kelly Pereira Ramos	70

II Macro (3ª, 4ª, 5ª, 15ª e 16ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Cleiton Charles da Silva	66,5
Lidiane Nascimento Cassimiro	60

III Macro (6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 13ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Maria Nathallya Rodrigues de Freitas	75
Luennia Kerly Alves Rocha Araújo	69,5
Thaysa Gomes Ferreira Tenório dos Santos	57,5

**Comissão do Processo Seletivo
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2020.**